

**UP.P CRÉDITO PESSOAL FIDC**

CNPJ: 41.332.977/0001-93

<b>Condomínio:</b>	Fechado	<b>Administrador:</b>	Banco Daycoval S.A.
<b>Prazo:</b>	Indeterminado	<b>Gestor:</b>	Angá Administração de Recursos Ltda.
<b>Data de Registro:</b>	26/mar/2021	<b>Custodiante:</b>	Banco Daycoval S.A.
<b>Classes:</b>	Sênior e Subordinadas	<b>Agente de Cobrança:</b>	Up.p Sociedade de Empréstimo entre Pessoas S.A.
<b>Política de Investimento:</b>	<p><b>Direitos Creditórios</b> - Os Direitos Creditórios que serão adquiridos pelo Fundo serão originados de operações financeiras, sendo oriundos de empréstimos ou financiamentos intermediados pela Originadora, que é uma Sociedade de Empréstimo entre Pessoas (SEP), devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos do inciso III, do §1º, do artigo 8º, da Resolução CMN nº 4.656. O Patrimônio do Fundo poderá ser composto por até 100,0% de Direitos Creditórios FGTS e por até 90,0% de Direitos Creditórios Consignados. O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios Consignados, os quais serão pagos mediante Consignação em folha de pagamento, devidamente formalizados nos termos da legislação e regulamentação aplicável. O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios FGTS, oriundos de operações de Antecipação Saques-Aniversário FGTS, devidamente formalizados nos termos da legislação e regulamentação aplicável. A Endossante mantém convênio com o Ente Público Conveniado para que os empréstimos consignados concedidos aos Devedores representativos dos Direitos Creditórios Consignados sejam objeto de Consignação.</p> <p><b>Ativos Financeiros</b> - A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será alocada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes Ativos Financeiros: a) moeda corrente nacional ; b) títulos do Tesouro SELIC, anteriormente denominado letra financeira do Tesouro Nacional (LFT); c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no item II acima, emitidos por Instituições Autorizadas, com liquidez diária e vencimento inferior a 365 dias; d) cotas de fundos de investimento de renda fixa ou de fundos de investimento referenciados à taxa do CDI, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos itens B e C acima, bem como cujas políticas de investimento apenas admitam a realização de operações com derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite destas; e e) certificados de depósito bancário ("CDB") e/ou recibos de depósito bancário ("RDB") com prazo mínimo de duração de 1 ano, com liquidez diária, e desde que emitidos pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Itáú Unibanco S.A., Banco Safra S.A. e/ou Banco Santander (Brasil) S.A.</p>		
<b>Crítérios de Elegibilidade:</b>	<p>O Fundo somente adquirirá Direitos Creditórios que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade a serem validados pelo Custodiante: a) Em relação a Direitos Creditórios de qualquer natureza: (i) na Data de Aquisição e Pagamento, e considerado pro forma o endosso pretendido, o Patrimônio Líquido do Fundo deverá ser composto por até 100,0% de Direitos Creditórios FGTS e por até 90,0% de Direitos Creditórios Consignados; e (ii) o endosso deverá englobar os Direitos Creditórios decorrentes de todas as parcelas vincendas de uma mesma CCB. b) Quando se tratar de Direitos Creditórios FGTS: (i) a CCB do qual decorrem os Direitos Creditórios FGTS a serem endossadas ao Fundo deve ter de, no máximo, 4.500 dias de duração, contados da Data de Aquisição e Pagamento até o vencimento da última parcela. c) Quando se tratar de Direitos Creditórios SIAPE: (i) a CCB do qual decorrem os Direitos Creditórios SIAPE a serem endossadas ao Fundo deve ter de, no máximo, 3.000 dias de duração, contados da Data de Aquisição e Pagamento até o vencimento da última parcela; (ii) cada parcela das CCB deve ter valor mínimo de R\$ 30,00; (iii) a data de vencimento da última parcela da CCB endossada ao Fundo não poderá ser posterior à data de vencimento da série de Cotas Seniores emitida cujo prazo seja o mais longo; e (iv) o valor total dos Direitos Creditórios SIAPE decorrentes de CCBs emitidas por um mesmo Devedor, considerando seu valor de aquisição, não poderá ser superior a R\$ 90.000,00, considerando pro forma o saldo devedor das CCBs emitidas pelo respectivo Devedor perante o Fundo na Data da Aquisição e Pagamento. d) Quando se tratar de Direitos Creditórios INSS: (i) a CCB do qual decorrem os Direitos Creditórios INSS a serem endossadas ao Fundo deve ter de, no máximo, 2.640 dias de duração, contados da Data de Aquisição e Pagamento até o vencimento da última parcela; (ii) a data de vencimento da última parcela da CCB endossada ao Fundo não poderá ser posterior à data de vencimento da série de Cotas Seniores emitida cujo prazo seja o mais longo; e (iii) o valor total dos Direitos Creditórios INSS decorrentes de CCBs emitidas por um mesmo Devedor, considerando o valor de aquisição, não poderá ser superior a R\$ 90.000,00, considerando pro forma o saldo devedor das CCBs emitidas pelo respectivo Devedor perante o Fundo na Data da Aquisição e Pagamento.</p>		
<b>Benchmark</b>	Seniores: CDI + 3,75% a.a. Mezanino: CDI + 6,0% a.a.		
<b>Subordinação:</b>	Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Ordinárias deverão representar, conjuntamente, no mínimo, 15,0% do Patrimônio Líquido do Fundo, sendo certo que, adicionalmente, a subordinação representada exclusivamente pelas Cotas Subordinadas Ordinárias deverá ser de, no mínimo, 10,0% do Patrimônio Líquido do Fundo, observado o disposto no Regulamento. O Índice de Subordinação Mínimo será apurado pela Administradora, todo Dia Útil, representado pela relação entre o valor da parcela do Patrimônio Líquido do Fundo equivalente ao somatório das Cotas Subordinadas, dividido pelo valor total do Patrimônio Líquido do Fundo		
<b>Nº de Cotistas (jun/23):</b>	Cotas Seniores: 67 Cotas Subordinadas: 18		

Regulamento: 22/nov/2022

**Rating**

Classe	2T23 (atual)	1T23	Inicial (nov/22)
Cotas Seniores	brA+(sf) Estável	brA+(sf) Estável	brA+(sf) Estável
Cotas Subordinadas Mezanino	brBBB+(sf) Estável	brBBB+(sf) Estável	brBBB+(sf) Estável
Cotas Subordinadas Ordinárias	brBB-(sf) Estável	brBB-(sf) Estável	brBB-(sf) Estável

Validade do Rating: 31/out/2023

**Analistas**

Pablo Mantovani	Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0702	Tel.: 55 11 3377 0708
pablo.mantovani@austin.com.br	jorge.alves@austin.com.br

## FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 15 de setembro de 2023, afirmou os ratings 'brA+(sf)', 'brBBB+(sf)' e 'brBB-(sf)' respectivamente, para as Cotas Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Ordinária do Up.p Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Up.p Crédito Pessoal FIDC / Fundo). As classificações possuem perspectiva estável.

Este monitoramento refere-se ao 1º e ao 2º trimestres de 2023 (1T23 e 2T23), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

## Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

Em que pese a tendência de estabilidade da classificação no curto prazo, a AustinRating continuará atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

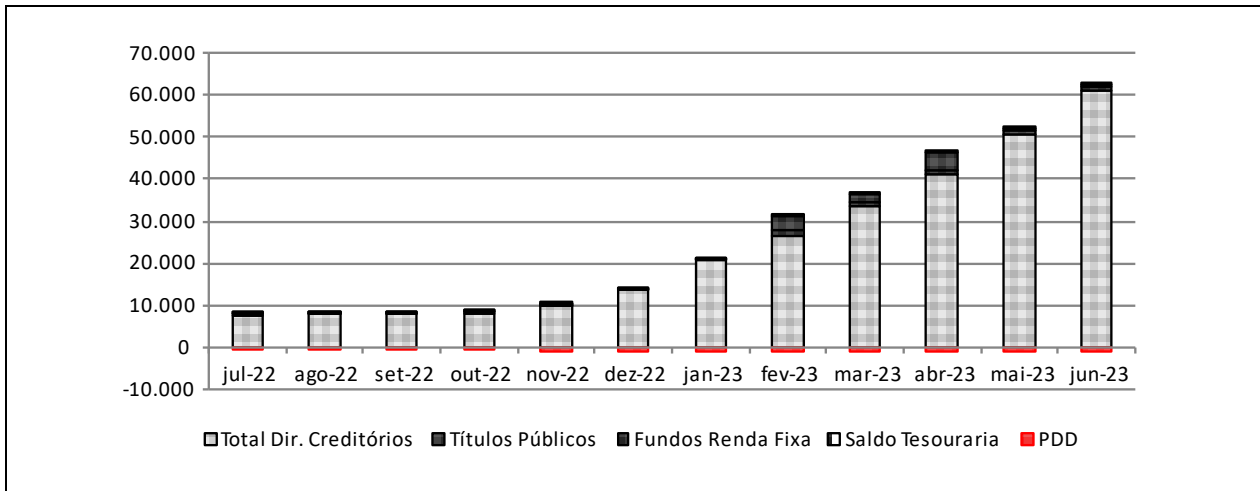
## PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (R\$ mil)												
Títulos/Datas	29/7/22	31/8/22	30/9/22	31/10/22	30/11/22	30/12/22	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23
Direitos Creditórios	7.290	7.445	7.320	7.669	9.076	12.879	20.040	25.647	32.996	40.385	49.987	60.274
Créditos vencidos	327	375	411	451	505	551	599	638	663	710	765	804
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>7.617</b>	<b>7.820</b>	<b>7.731</b>	<b>8.120</b>	<b>9.581</b>	<b>13.430</b>	<b>20.639</b>	<b>26.285</b>	<b>33.659</b>	<b>41.095</b>	<b>50.752</b>	<b>61.077</b>
Títulos Públicos	48	48	49	25	25	25	25	1.383	814	845	907	1.175
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	99	57	290	11	678	331	75	3.400	2.062	4.592	491	121
Saldo Tesouraria	1	1	1	1	1	1	1	1	1	8	4	42
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>7.764</b>	<b>7.926</b>	<b>8.071</b>	<b>8.157</b>	<b>10.285</b>	<b>13.787</b>	<b>20.741</b>	<b>31.069</b>	<b>36.535</b>	<b>46.540</b>	<b>52.155</b>	<b>62.416</b>
PDD	-630	-735	-808	-881	-946	-1.003	-1.046	-1.076	-1.005	-1.024	-1.063	-1.086
<b>PL</b>	<b>7.093</b>	<b>7.141</b>	<b>7.191</b>	<b>7.199</b>	<b>9.258</b>	<b>12.683</b>	<b>19.583</b>	<b>29.872</b>	<b>35.430</b>	<b>45.427</b>	<b>51.004</b>	<b>61.225</b>

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	29/7/22	31/8/22	30/9/22	31/10/22	30/11/22	30/12/22	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23
Direitos Creditórios	102,8%	104,3%	101,8%	106,5%	98,0%	101,5%	102,3%	85,9%	93,1%	88,9%	98,0%	98,4%
Créditos vencidos	4,6%	5,3%	5,7%	6,3%	5,5%	4,3%	3,1%	2,1%	1,9%	1,6%	1,5%	1,3%
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>107,4%</b>	<b>109,5%</b>	<b>107,5%</b>	<b>112,8%</b>	<b>103,5%</b>	<b>105,9%</b>	<b>105,4%</b>	<b>88,0%</b>	<b>95,0%</b>	<b>90,5%</b>	<b>99,5%</b>	<b>99,8%</b>
Títulos Públicos	0,7%	0,7%	0,7%	0,3%	0,3%	0,2%	0,1%	4,6%	2,3%	1,9%	1,8%	1,9%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	1,4%	0,8%	4,0%	0,2%	7,3%	2,6%	0,4%	11,4%	5,8%	10,1%	1,0%	0,2%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>109,5%</b>	<b>111,0%</b>	<b>112,2%</b>	<b>113,3%</b>	<b>111,1%</b>	<b>108,7%</b>	<b>105,9%</b>	<b>104,0%</b>	<b>103,1%</b>	<b>102,5%</b>	<b>102,3%</b>	<b>101,9%</b>
PDD	-8,9%	-10,3%	-11,2%	-12,2%	-10,2%	-7,9%	-5,3%	-3,6%	-2,8%	-2,3%	-2,1%	-1,8%
<b>PL</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Banco Daycoval S.A.

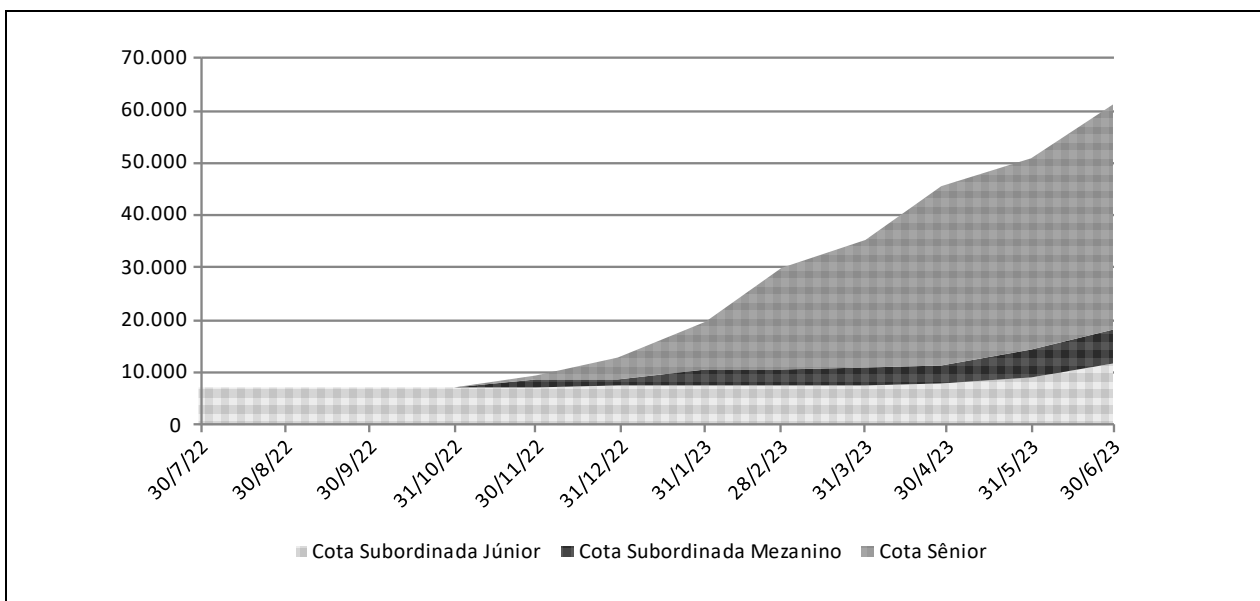
**Composição da Carteira**


Fonte: Banco Daycoval S.A.

**Posição do PL**

Datas	Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cotas Subordinada Ordinária					PL do Fundo (R\$ Mil)
	Quant.	Valor Unitário (R\$ Mil)	PL (R\$ Mil)	Quant.	Valor Unitário (R\$ Mil)	PL (R\$ Mil)	Quant.	Valor Unitário (R\$ Mil)	PL (R\$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (%)	
30/6/23	38.882	1	42.916	5.999	1	6.722	9.178	1	11.586	18,9%	29,9%	61.225
31/5/23	33.683	1	36.671	4.920	1	5.428	7.183	1	8.904	17,5%	28,1%	51.004
28/4/23	31.975	1	34.314	3.090	1	3.354	6.375	1	7.758	17,1%	24,5%	45.427
31/3/23	23.078	1	24.476	3.090	1	3.310	6.375	1	7.644	21,6%	30,9%	35.430
28/2/23	18.329	1	19.150	3.090	1	3.254	6.375	1	7.468	25,0%	35,9%	29.872
31/1/23	8.691	1	8.974	3.090	1	3.211	6.375	1	7.398	37,8%	54,2%	19.583
30/12/22	4.073	1	4.146	1.199	1	1.226	6.375	1	7.312	57,6%	67,3%	12.683
30/11/22	800	1	803	1.199	1	1.206	6.375	1	7.250	78,3%	91,3%	9.258
31/10/22	0	0	0	0	0	0	6.375	1	7.199	100,0%	100,0%	7.199
30/9/22	0	0	0	0	0	0	6.375	1	7.191	100,0%	100,0%	7.191
31/8/22	0	0	0	0	0	0	6.375	1	7.141	100,0%	100,0%	7.141
29/7/22	0	0	0	0	0	0	6.375	1	7.093	100,0%	100,0%	7.093

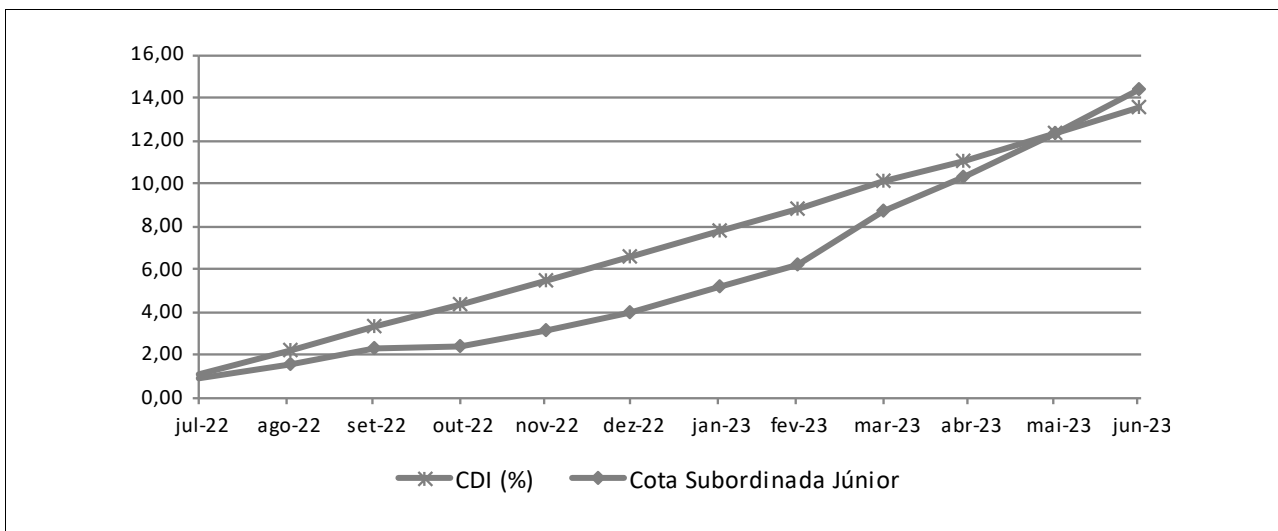
Fonte: Banco Daycoval S.A.

**Evolução do PL Total**


Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Mensal das Cotas											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cotas Subordinada Ordinária		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-23	1,07	13,54	1,38	128,97	10,02	1,56	145,89	11,39	1,84	171,23	14,45
mai-23	1,12	12,34	1,45	128,98	8,52	1,64	145,91	9,68	1,86	165,65	12,39
abr-23	0,92	11,09	1,18	128,94	6,97	1,34	145,84	7,91	1,50	162,88	10,34
mar-23	1,17	10,08	1,52	128,99	5,71	1,71	145,93	6,48	2,36	200,65	8,71
fev-23	0,92	8,80	1,18	128,94	4,14	1,34	145,84	4,69	0,95	103,64	6,21
jan-23	1,12	7,81	1,45	128,98	2,92	1,64	145,91	3,30	1,17	104,19	5,21
dez-22	1,12	6,62	1,45	128,98	1,45	1,64	145,91	1,64	0,86	76,13	3,99
nov-22	1,02	5,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,71	69,31	3,11
out-22	1,02	4,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	11,53	2,38
set-22	1,07	3,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,70	64,85	2,26
ago-22	1,17	2,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,68	58,05	1,56
jul-22	1,03	1,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,87	84,44	0,87

Fonte: Banco Daycoval S.A.

**Rentabilidade Acumulada**


Fonte: Banco Daycoval S.A.

**INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES**

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pelas afirmações das classificações de risco de crédito para as Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Ordinárias do FIDC Up.p Crédito Pessoal (Fundo) reuniu-se no dia 18 de novembro de 2022. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20230915-10.
2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: <https://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html>.
3. As classificações das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em créditos originados de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento e decorrentes dos saques anuais do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Estruturador, da Gestora e da Cedente do Fundo.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. Após a atribuição de uma classificação final, esta era revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/01. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Angá Administração de Recursos Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para o Banco Daycoval. Administrador, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 15 de setembro de 2023. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/12.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre poderá realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graus dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e emvida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada comotal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATORIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**